



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – RELEECUN SERVIÇOS EIRELI.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 813.463.604-72, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RELEECUN SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Av. Afonso Pena, nº 1200, Tirol – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.799/0001-50, telefone (84) 3221-3264, representada pelo **Sr. Marcelo Batista de Oliveira**, CPF nº 013.355.344-23, Email: licitacoes@releecun.com.br, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, celebram o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo de 4,043716% (quatro vírgula zero quatro três sete um seis por cento)** ao valor global do contrato, considerando o período de **16/12/2020 a 12/05/2021**, decorrente da acréscimo de **296 (duzentos e noventa e seis)** plantões de Urgência e Emergência, de 12 (doze) horas cada, sendo 148 (cento e quarenta e oito) diurnos e 148 (cento e quarenta e oito) noturnos, baseado no processo **SEI nº 00610033.003160/2019-72**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em decorrência do acréscimo deste instrumento o valor total do contrato passará para **R\$ 10.495.761,92 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dois reais e dez centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$ 407.923,52 (quatrocentos e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, distribuídos conforme o cronograma abaixo:

Período	Valor Plantão	Qnt. Plantões
16/12/2020	R\$ 44.099,84	32
jan/21	R\$ 82.687,20	62
fev/21	R\$ 82.687,20	56
mar/21	R\$ 82.687,20	62
abr/21	R\$ 82.687,20	60
12/05/2021	R\$ 33.074,88	24
4,043716%	R\$ 407.923,52	296



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

- **Valor:** R\$ 44.099,84 (Quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.
- **Funcional Programática:** 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).
- **Contrato:** Nº 46/2020 - 1º Termo Aditivo - Empresa: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI
- **Período:** 15.12.2020 até 31.12.2020
- **Assunto:** Acréscimo de 02 (dois) plantões Diários de 12 horas , sendo 01 Diurno e 01 Noturno, até a vigência do Contrato, em 12/05/2021, para suprir a implementação, em caráter temporário, de uma nova Unidade de Suporte Avançado (USA), no SAMU 192 RN, como medida de enfrentamento ao Coronavírus.

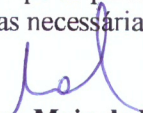
- **Recursos Programado para o período de Janeiro a 12 de Maio de 2021:** R\$ 363.823,68 (Trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **16/12/2020 até 12/05/2021**, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 46/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

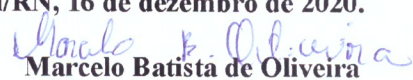
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante

Maura Vanessa Silva Sobreira
Secretária Adjunta
SESAP/RN

Testemunhas:
CARLOS EDUARDO FERNANDES ANTUNES
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos (CGC)
Mat. 217.132-5

Natal/RN, 16 de dezembro de 2020.


Marcelo Batista de Oliveira
Pela Contratada

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 18/12/2020
PÁGINA: 26



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

LOTE	UNIDADE	LOCAL		ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PLANTÕES MENSAIS	QUANT. PLANTÕES ANUAIS
1	SAMU 192 RN	SAMU:	· GOIANINHA/RN. · MACAÍBA/RN. · CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.	PLANTÃO PRESENCIAL DE 12H - DIURNO E NOTURNO	270	3240
		SAMU:	· ASSU/RN. · JOÃO CÂMARA/RN.		124	1488
		SAMU:	· CAICÓ/RN. · CURRAIS NOVOS/RN. · PAU DOS FERROS/RN.		186	2232
		SAMU:	· EVENTUALIDADES.		30	360
		SAMU:	· III USA DA REGIÃO METROPOLITANA PARA DEMANDA DE TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR DE PACIENTES COVID-19.		60	296
TOTAL GERAL					670	7616

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020.**

PROCESSO MÃE: 00610033003160/2019-72.

PROCESSO: 00610033.003160/2019-72.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA D OXXI NORDESTE LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,043716% ao valor global do contrato, considerando o período de 16/12/2020 a 12/05/2021, decorrente da ocorrência de 296 plantões de Urgência e Emergência, de 12 (doze) horas cada, sendo 148 e 148 noturnos, baseado no processo SEI nº 00610033.003160/2019-72.

Do Valor: Em decorrência do acréscimo deste instrumento o valor total do contrato passará para R\$ 10.495.761,92, considerando o acréscimo de R\$ 407.923,52.

Da Dotação: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 44.099,84.

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).

Contrato: Nº 46/2020 - 1º Termo Aditivo - Empresa: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI. Período: 15.12.2020 até 31.12.2020. Assunto: Acréscimo de 02 (dois) plantões Diários de 12 horas, sendo 01 Diurno e 01 Noturno, até a vigência do Contrato, em 12/05/2021, para suprir a implementação, em caráter temporário, de uma nova Unidade de Suporte Avançado (USA), no SAMU 192 RN, como medida de enfrentamento ao Coronavírus.

Recursos Programado para o período de Janeiro a 12 de Maio de 2021: R\$ 363.823,68.

Da Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 16/12/2020 até 12/05/2021, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 46/2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Marcelo Batista de Oliveira, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/17.**

PROCESSOS: 272842/2015 e 00610051.001333/2020-33

INSTRUMENTO: Pregão Eletrônico nº 48/2016.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: OBJETO: Remanejamento de 01 (um) posto de Eletricista 12X36 - 30% - Diurno e 01 (um) Posto de Eletricista 12X36 - 30% - Noturno, conforme solicitação constante nos autos do Memorando 175 (id 7827052) - Processo nº 00610051.001333/2020-33, do Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos para o Hospital Central Coronel Pedro Germano - HCCPG, passando assim o ANEXO I do referido aditivo ao contrato ter a redação do Anexo I deste termo de apostilamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal RN, 15 de dezembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Francisco de Assis Valério dos Santos, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/15.**

PROCESSO: 00610051.001364/2020-94

MODALIDADE: Inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2015.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PROMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: Alterar a titularidade do tomador de serviços prestados pela empresa PROMÉDICA no Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos para o Hospital Central Coronel Pedro Germano - HCCPG conforme solicitação constante no Memorando 191 (id 7877873) - Processo nº 00610051.001364/2020-94, passando assim o ANEXO I do referido aditivo ao contrato ter a redação do Anexo I deste termo de apostilamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal RN, 17 de dezembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Zélia Maria Cosme Carvalho, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2020.**

PROCESSOS: 00610406.000135/2020-95 e 00610406.000006/2018-82.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PHOENIX IND E COM DE QUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de 01 (um) AUTOCLAVE HORIZONTAL (365 litros) de Barreira Autoclávica para o Hospital Cleodion Carlos de Andrade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme quantitativos constantes no anexo I.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Do Valor: O valor do presente Contrato é atribuído o valor total estimado de R\$ 147.766,25.

Da Dotação: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 147.766,25 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. 0001 - Rio Grande do Norte.

Natureza de Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar. Equip. Utem. Médico Odont. Labor. Hosp. Fonte: 0.1.92 - Recursos do Inciso I, art. 5º da Lei Complementar 173/2020.

Do Fiscal: O servidor José Breno de Alencar Pinto, Matrícula nº 217.707-2, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada da fiscal, a Direção geral do Hospital o gestor dessa unidade encontra-se autorizado a atestar as Notas Fiscais Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da Vigência: Com base na CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, o prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início a legal após a publicação de extrato no Diário Oficial do Estado do RN.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Marcelo Batista de Oliveira, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/18.**

PROCESSOS Nº: 245199/2017-9 e 00610051.001344/2020-13.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de RP nº 013/2017.

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Solicitação de Remanejamento dos quantitativos de exames de ionograma do Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos para o Hospital Coronel Pedro Germano, assim como o equipamento para realização do exame ionograma cedido em comodato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal RN, 17 de dezembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Eduardo Tavares de Carvalho, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/19.**

PROCESSO MÃE: 106007/2017-6.

PROCESSO: 00610096.001235/2020-80.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ITMS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, bem como o reajuste do valor contratado em 6,666667% em decorrência da formalização do 1º termo aditivo ao contrato, publicado no DOE 14.733, dia 12/08/2020.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 1.178.760,00, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 98.230,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 1.178.760,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339039.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo R\$ 89.300,00 (para atender ao período de 01/12/2020 até 31/12/2020) para atender ao período de 01/01/2021 até 30/11/2021.

24.131.10.122.2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339039.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo R\$ 9.930,00 para atender ao período de 01/12/2020 até 31/12/2020 e R\$ 98.230,00 para atender ao período de 01/01/2021 até 30/11/2021.

Da Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/12/2020 até 30/11/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Roberto Vieira Botelho, pela contratada.

Secretaria de Estado do Turismo**Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2020**

Assunto: Contrato de prestação de serviços, de reservas, emissão, marcação, remarcação, e endosso de bilhetes aéreos nacionais e internacionais.

PROCESSO: 12610004.000955/2020-15

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792.0001-30.

CONTRATADA: Dinastia Viagens e Turismo Ltda - CNPJ: 15.741.481/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante do presente Contrato com força de cláusula contratual, gerando direitos e obrigações os seguintes documentos, de cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento: a) Proposta da CONTRATADA; b) Processo nº 12610004.000955/2020-15. Estes documentos aqui relacionados ficam doravante anexados ao presente Contrato.

a) Parágrafo Primeiro: os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e intenção, desta forma reger a execução adequada do objeto contratual, dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

b) Parágrafo Segundo: No caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes deste Contrato, prevalecerão as condições constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1- Pelo presente instrumento a CONTRATADA obriga-se, nos termos dos documentos relacionados na cláusula primeira, a prestação dos serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação, e endosso de bilhetes aéreos nacionais e internacionais, necessários ao deslocamento dos empregados públicos e colaboradores eventuais da Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR, de acordo com o Termo de Referência/Edital de Licitação como se aqui tivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DO FORNECIMENTO

- A prestação dos serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação, e endosso de bilhetes aéreos nacionais e internacionais, necessários ao deslocamento dos empregados públicos e colaboradores eventuais da Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS

Os recursos destinados para a presente contratação são alocados na seguinte Dotação Orçamentária par ao exercício de 2021: projeto de atividade 187901 - Apoio à captação de voo charter

298401 - Manutenção e funcionamento

302501 - Desenvolver os segmentos do turismo do RN

303401 - Participação de eventos no âmbito internacional

307101 - Captação e coordenação de eventos e festivais

Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens Aéreas

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 O preço global do presente Contrato é de R\$ R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

6.2 O valor da RAV - Remuneração de Agente de Viagem é de R\$ 0,0001 (1 décimo-milésimo de real) para o valor estimado de R\$ 310.000,00 no período de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO

O prazo de execução se inicia no dia 04/01/2021, com vencimento em 03/01/2022.

Natal, 15 de dezembro de 2020.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792.0001-30

BRUNO GIOVANNI REIS

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792.0001-30

SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 15.741.481/0001-63

LEANDRO ROSSY DE CARVALHO

TESTEMUNHAS LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA E VALERIA KARLA DE M WANDERLEY

